



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022

MODALIDADE DISPENSA Nº 002/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA, E O SR. MANOEL ANTÔNIO CHAVES.

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, com sede administrativa sito à Rua Evaristo de Carvalho, nº56, Bairro Centro na Cidade de Ibertyoga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.094.839/0001-00, neste ato representado pelo seu prefeito, Sr. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, inscrito no de nº 330.162.406-53, portador da carteira de Identidade NºMG-3.048.476, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o Sr. **MANOEL ANTÔNIO CHAVES**, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Ibertyoga/MG, inscrito no CPF de nº 049.157.106-29, portador do RG nºMG-13.031.202, SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Elias Rodrigues Pereira, nº189, Bairro Santana, Ibertyoga/MG, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo nº 009/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 003/2022, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/02/2023 a 31/01/2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.2 **REAJUSTAR** o valor contratual, conforme previsão da cláusula quarta do contrato, em 5,674630%% com IGPM acumulado nos últimos 12 meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Para a nova vigência o valor total estimado do contrato passará de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais) para R\$ 8.876,64 (Oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta quatro centavos).

Item	Qtd.	UN.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	12	MÊS	Locação do imóvel sito à RUA PARANÁ, Nº131, BAIRRO SANTANA – IBERTIOGA/MG , para funcionamento de Serviço Residencial Terapêutico Tipo II.	R\$ 739,72	R\$ 8.876,64

Manoel A

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA 120 - FONTE 1621 - 10.302.0009.2021.339036 - MANUTENÇÃO DO CAPS I E SRT S

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO


4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.


5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

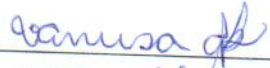
5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

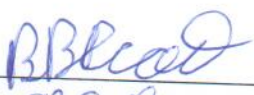
Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Ibertioga, 30 de Janeiro de 2023.


RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


MANOEL ANTÔNIO CHAVES
CPF: 049.157.106-29

TESTEMUNHA 1: 
CPF: 019.213.346-70

TESTEMUNHA 2: 
CPF: 142.095.926-81